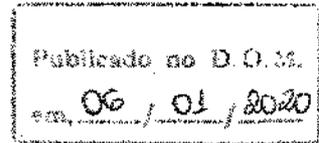




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 14.443
De 06 de janeiro de 2020.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL E NEONATAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 224/2019, de autoria do Vereador Marcos Papa e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto a **Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal**, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 15 do mês de outubro.

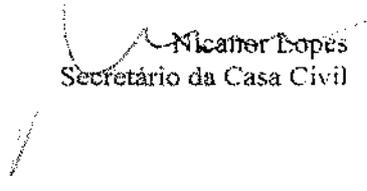
Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I** - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II** - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III** - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;
- IV** - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V** - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicatton Lopes
Secretário da Casa Civil

Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
Secretária de Governo em Exercício

Autógrafo nº 252/2019
Projeto de Lei nº 224/2019
Processo nº 2019.046289.9
ECZM